



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.546 de 19 de outubro de 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE  
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA  
VIGENTE.

**JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item 1, do artigo 5º, da Lei nº 1.924, de 12 de Dezembro de 1997,**

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

02.01.00.3.1.3.2.00.03.07.020-2.002 - F.011..... R\$ 3.000,00

04 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.01 - Finanças

04.01.00.3.1.2.0.00.03.08.032-2.003 - F.023 ..... R\$ 3.000,00

04.01.00.4.1.2.0.00.03.08.032-1.001 - F.026 ..... R\$ 2.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

05	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
05.01	- Serviços de Ensino		
05.01.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01.3.2.2.2.00.08.42.188-2.004	- F.031	..... R\$	169.000,00
05.02	- Esportes		
05.02.00.3.1.3.2.00.08.46.224-2.003	- F.065	..... R\$	2.000,00
06	- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	- Saúde e Saneamento		
06.01.00.3.1.2.0.00.13.75.428-2.003	- F.086	..... R\$	3.000,00
06.01.00.3.2.3.1.00.13.75.428-2.005	- F.088	..... R\$	9.000,00
08	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	- Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças		
08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021-2.017	- F.146	..... R\$	70.000,00
08.01.00.3.2.8.0.00.15.84.492-2.020	- F.158	..... R\$	9.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		..... R\$	<b>270.000,00</b>

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gabinete do Prefeito e Dependências		
02.01.00.3.1.1.3.00.03.07.020-2.018	- F.009	.....R\$	20.000,00
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00.3.1.1.1.00.03.07.021-2.003	- F.015	..... R\$	5.000,00
03.01.00.3.1.1.3.00.03.07.021-2.018	- F.016	..... R\$	15.000,00
04	- DIVISÃO DE FINANÇAS		
04.01	- Finanças		
04.01.00.3.1.1.3.00.03.08.032-2.018	- F.022	..... R\$	10.000,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

05	-	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
05.01	-	Serviços de Ensino	
05.01.02	-	Educação Pré-Escola	
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.185-1.016	-	F.042	R\$ 5.000,00
05.01.02.4.1.1.0.00.08.41.190-1.002	-	F.043	R\$ 5.000,00
05.01.03	-	Alimentação Escolar	
05.01.03.3.1.1.3.00.08.47.427-2.007	-	F.046	R\$ 10.000,00
05.01.03.3.1.2.0.00.08.42.427-2.024	-	F.047	R\$ 5.000,00
05.04	-	Turismo	
05.04.00.3.1.1.1.00.11.65.363-2.003	-	F.076	R\$ 20.000,00
05.04.00.3.1.1.3.00.11.65.363-2.018	-	F.077	R\$ 10.000,00
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.02	-	Conselho Tutelar	
06.02.00.3.1.1.1.00.15.81.483-2.009	-	F.094	R\$ 5.000,00
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.01	-	Scção Projetos e Aprovação de Plantas	
07.01.00.3.1.1.3.00.10.58.323-2.018	-	F.101	R\$ 5.000,00
07.02	-	Obras e Conservação	
07.02.00.3.1.1.1.00.10.58.323-2.003	-	F.106	R\$ 15.000,00
07.02.00.3.1.1.3.00.10.58.323-2.018	-	F.107	R\$ 5.000,00
07.02.00.3.1.2.0.00.10.58.323-2.003	-	F.108	R\$ 15.000,00
07.04	-	Serviço de Estradas de Rodagem Municipais	
07.04.00.3.1.1.1.00.16.88.534-2.011	-	F.118	R\$ 15.000,00
07.04.00.3.1.1.3.00.16.88.534-2.018	-	F.119	R\$ 5.000,00
07.05	-	Serviços Municipais	
07.05.00.3.1.1.3.00.10.60.021-2.018	-	F.126	R\$ 10.000,00
07.06	-	Limpeza Pública	
07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325-2.012	-	F.140	R\$ 70.000,00
07.06.00.3.1.1.3.00.10.60.325-2.018	-	F.141	R\$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			<b>R\$ 270.000,00</b>



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 19 de outubro de 1998.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

## Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

## ANEXO

CREDJTO SUPLENTAR - DECRETO No. 02546/98 de 19/10/98

Pagina 1

DATA 20/10/98

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
SUPLEMENTACAO					
12.01.00	3.1.3.2.00	03 07 020	2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00
14.01.00	3.1.2.0.00	03 08 032	2 003	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14.01.00	4.1.2.0.00	03 03 032	1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
15.01.01	3.2.2.2.00	08 42 108	2 004	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTR FEDERAL	169.000,00
15.02.00	3.1.3.2.00	03 46 224	2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.000,00
16.01.00	3.1.2.0.00	13 75 428	2 003	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
16.01.00	3.2.3.1.00	13 75 428	2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	7.000,00
16.01.00	3.1.3.2.00	03 07 021	2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	70.000,00
16.01.00	3.2.0.0.00	15 84 472	2 020	PASEP CIVIL	7.000,00
				TOTAL	270.000,00

3.1.1.1.00	15 84 472	2 007	PESSOA CIVIL		
3.1.1.2.00	16 50 323	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS		
3.1.1.3.00	16 50 323	2 010	RECURSOS UTILIZADOS		

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDJTO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL
0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
ANULACAO DE DOTACOES					
12.01.00	3.1.1.3.00	03 07 020	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00
13.01.00	3.1.1.1.00	03 07 021	2 003	PESSOA CIVIL	5.000,00
13.01.00	3.1.1.3.00	03 07 021	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00
14.01.00	3.1.1.3.00	03 08 032	2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00

DATA 20/10/98

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO		VALOR LANÇADO
ORÇAO	ECONOMICA	FUNCIONAL			
<b>ANULACAO DE DOTACOES SUPLEMENTARES</b>					
05.01.02	4.1.1.0.00	08 41 185	-	1 016	5.000,00
05.01.02	4.1.1.0.00	08 41 190	-	1 002	5.000,00
05.01.03	3.1.1.3.00	08 47 427	-	2 007	10.000,00
05.01.03	3.1.2.0.00	08 42 427	-	2 024	5.000,00
05.04.00	3.1.1.1.00	11 65 363	-	2 003	20.000,00
05.04.00	3.1.1.3.00	11 65 363	-	2 018	10.000,00
06.02.00	3.1.1.1.00	15 81 483	-	2 007	5.000,00
07.01.00	3.1.1.3.00	10 58 323	-	2 018	5.000,00
07.02.00	3.1.1.1.00	10 58 323	-	2 003	15.000,00
07.02.00	3.1.1.3.00	10 58 323	-	2 018	5.000,00
07.02.00	3.1.2.0.00	10 58 323	-	2 003	15.000,00
07.04.00	3.1.1.1.00	16 88 534	-	2 011	15.000,00
07.04.00	3.1.1.3.00	16 88 534	-	2 018	5.000,00
07.05.00	3.1.1.3.00	10 60 021	-	2 018	10.000,00
07.06.00	3.1.1.1.00	10 60 325	-	2 012	70.000,00
07.06.00	3.1.1.3.00	10 60 325	-	2 018	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>270.000,00</b>

**ARTIGO 1º** - Fica suplementado o orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Recursos Supervisionados pela Divisão de Finanças

08.01.00.3.2.1.1.00.13.76.031-2.013 - F.150 ..... R\$ 60.000,00

08.01.00.3.2.3.1.00.15.81.486-2.005 - F.152 ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 80.000,00**

**ARTIGO 2º** - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00.3.1.1.1.00.10.60.325-2.012 - F.140 ..... R\$ 80.000,00